

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003 /2017 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações obtidas do setor técnico da EMAP, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela **EMPRESA TRACTEBEL ENGINEERING LTDA**, sobre itens do Edital da Licitação Pública da Concorrência Nº 003/2017 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, assessoramento e desenvolvimentos de projetos conceituais, básicos e executivos para o Porto do Itaqui, em São Luís - MA seus Terminais Externos, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária e a Minuta do Contrato constantes dos Anexos I, III e XIV, do Edital.

PERGUNTA:

“A fim de tornar possível que empresas detentoras de atributos e aptidões técnicas específicas conjuguem suas capacidades e objetivos para prestar os serviços objeto da presente licitação, gentilmente, solicitamos que seja permitida a participação de empresas em regime de consórcio. Agradecemos pela atenção que será dada a esta nossa solicitação.”

RESPOSTA EMAP:

A EMAP entende que não há necessidade de permitir consórcio nesse tipo de certame, uma vez que existe no mercado uma ampla concorrência para o objeto desta contratação e, com fundamento no Acórdão TCU nº 1240/2008-Plenário, a regra no procedimento licitatório é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras.

São Luís/MA, 26 de junho de 2017.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP